



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1067/2025

Em, 01 de setembro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA QUE O MUNICÍPIO DE CABO FRIO AMPLIE SUA PARTICIPAÇÃO NO ICMS VERDE, INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO FORMA DE CAPTAR RECURSOS ADICIONAIS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Srº. Prefeito solicitando a adoção de medidas administrativas necessárias para que o Município de Cabo Frio amplie sua participação no ICMS Verde, instituído pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, como forma de captar recursos adicionais para investimentos ambientais e melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O ICMS Verde, regulamentado pela Lei Estadual nº 5.100/2007, estabelece critérios ambientais para distribuição de parte da cota do ICMS aos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Entre os critérios estão a gestão adequada de resíduos sólidos, proteção de mananciais hídricos, saneamento básico, qualidade do ar e manutenção de unidades de conservação.

Diante disso, é imprescindível que o município de Cabo Frio adote todas as medidas necessárias para cumprir os indicadores exigidos, garantindo assim maior arrecadação proveniente desse repasse estadual.

- Os valores captados poderão ser aplicados em:
- ações ambientais e de saneamento básico;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

- educação ambiental nas escolas;
 - recuperação e reflorestamento de áreas degradadas;
 - gestão de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, reciclagem, aterros controlados);
 - implantação e manutenção de parques e áreas de preservação;
 - proteção de nascentes e mananciais hídricos;
 - iluminação pública sustentável (uso de energia solar e eficiência energética);
 - projetos de mobilidade urbana sustentável (ciclovias, transporte coletivo limpo);
- ações de combate às mudanças climáticas e à poluição.

-Exemplos de municípios fluminenses que receberam ICMS Verde — a título de recurso adicional em 2025 :

-Cachoeiras de Macacu: cerca de R\$ 11,6 milhões

-Rio Claro: R\$ 10,9 milhões

-Silva Jardim: R\$ 9,2 milhões

-Mesquita: R\$ 8,6 milhões

-Nova Iguaçu: R\$ 6,9 milhões

PLANO DE AÇÃO PARA CAPTAÇÃO DO ICMS VERDE

1. Base Legal

Lei Estadual nº 5.100/2007 – introduziu o critério ambiental na distribuição de 2,5% do ICMS aos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Lei nº 2.664/1996 – dispõe sobre o sistema de repartição de ICMS no RJ.

Decreto nº 46.884/2019 – regulamenta a forma de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA).

2. Critérios do ICMS Verde

O repasse é calculado com base em indicadores:



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Unidades de Conservação (45%) – manutenção, criação e gestão de áreas protegidas, incluindo RPPNs municipais.

Qualidade da Água (30%) – proteção de mananciais, saneamento, despoluição de rios e lagoas.

Gestão de Resíduos Sólidos (25%) – coleta seletiva, reciclagem, destinação adequada e encerramento de lixões.

Para que o município seja elegível, é obrigatório ter:

- Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Órgão executivo ambiental estruturado;
- Guarda Ambiental Municipal.

Com esses recursos, Cabo Frio poderá investir em saneamento básico, recuperação de áreas degradadas, preservação de lagoas e canais, gestão de resíduos sólidos, criação e manutenção de áreas de conservação, educação ambiental, projetos de energia sustentável e mobilidade urbana limpa.

Portanto, é fundamental que o Executivo Municipal adote medidas para adequar Cabo Frio aos requisitos legais e ampliar sua participação no ICMS Verde, garantindo novas receitas, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população.